
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.706, DE 25 DE JULHO DE 2005.

Homologa o Decreto nº 030/05, de 28 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 030/05, de 28 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência das fortes chuvas que caem na região, provocando inundações e graves prejuízos econômicos e sociais, com sérios riscos de isolamento e à saúde da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com os códigos NE.EVD 12.101 e NE.HEX 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 030/05, de 28 de março de 2005, editado pelo Prefeito Municipal de Rurópolis, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Rua 01, nº. 263 – CEP: 68.165-000 – C.N.P.J. 10.222.297/0001-93 – Rurópolis - Para Fone 543-1595

DECRETO Nº 030/05
RURÓPOLIS – PA, 28 DE MARÇO DE 2005.

SUMULA: Declara “Situação de Emergência”, na área da BR 163 até o km 50, no sentido Rurópolis/Santarém e BR 230 (Rodovia Transamazônica) no trecho Itaituba/Rurópolis, e ainda algumas vicinais neste município de Rurópolis, ocasionadas pelas péssimas condições de conservação e manutenção e pela destruição das pontes nelas existentes, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Art. 53 inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, respaldado pelo Art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1992 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO: a intrafegabilidade nas BRs 230 Rodovia Transamazônica e 163 Cuiabá/Santarém e vicinais existentes no município;

CONSIDERANDO: que estamos nos aproximando da colheita de produtos de subsistência do nosso município, nos preocupa sobremaneira as condições de tráfego nas vicinais e principalmente nas Rodovias Federais Transamazônica Cuiabá/Santarém causando-nos apreensão no escoamento de toda a produção agrícola e pecuária;

CONSIDERANDO: a necessidade da imediata recuperação das pontes e trabalho de manutenção e conservação das rodovias e vicinais evitando que o caos se instale no município com a continuidade do período chuvoso o que deixará milhares de pequenos e médios agricultores em serias dificuldades, além daqueles que vivem da agricultura de subsistência e produtores da pecuária.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado “Situação de Emergência” provocado pelo precário estado em que se encontram as Rodovias BR 230 (Transamazônica) e BR 163 (Santarém/Cuiabá) bem como algumas estradas vicinais neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, e terá prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3 - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

APARECIDO FLORENTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DOE Nº 30.488, de 27/07/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ